



Município de Setúbal  
Câmara Municipal

## EDITAL

**ANDRÉ VALENTE MARTINS**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL, torna público que:-----

Nos termos do previsto no artigo n.º 4 do **Regulamento Municipal de Estacionamento Público Tarifado e de Duração Limitada no Concelho de Setúbal** (Aviso n.º 9300/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Serie, n.º 101, de 27 de maio), a competência da gestão do estacionamento tarifado no Município de Setúbal pode ser realizada por uma Entidade Concessionária.

Por este motivo, decidiu o Município de Setúbal, pessoa coletiva de Direito Público com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 501294104, sita no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal (Concedente), celebrar um Contrato de Concessão com a empresa privada DATAREDE, S.A., Sociedade Anónima com o número único de matrícula e de Identificação Fiscal n.º 511214073, com sede na Estrada Regional da Ribeira Brava 104, n.º 42 - A, 9350-203 Ribeira Brava (Concessionária), através de Contrato de Concessão, cujo objeto principal do mesmo é a **“Concessão da Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização de Lugares de Estacionamento Pago na via Pública à superfície na Cidade de Setúbal e Constituição do Direito de Superfície em subsolo para a Concessão, Construção e Exploração de 2 Parques de Estacionamento no Subsolo na Cidade de Setúbal” – Concurso Público n.º 13/2020/DAF/DICOMP/SECOMP**, adjudicado pela Deliberação Municipal n.º 29/2021, de 17 de fevereiro e assinado entre as partes a 7 de maio de 2021.

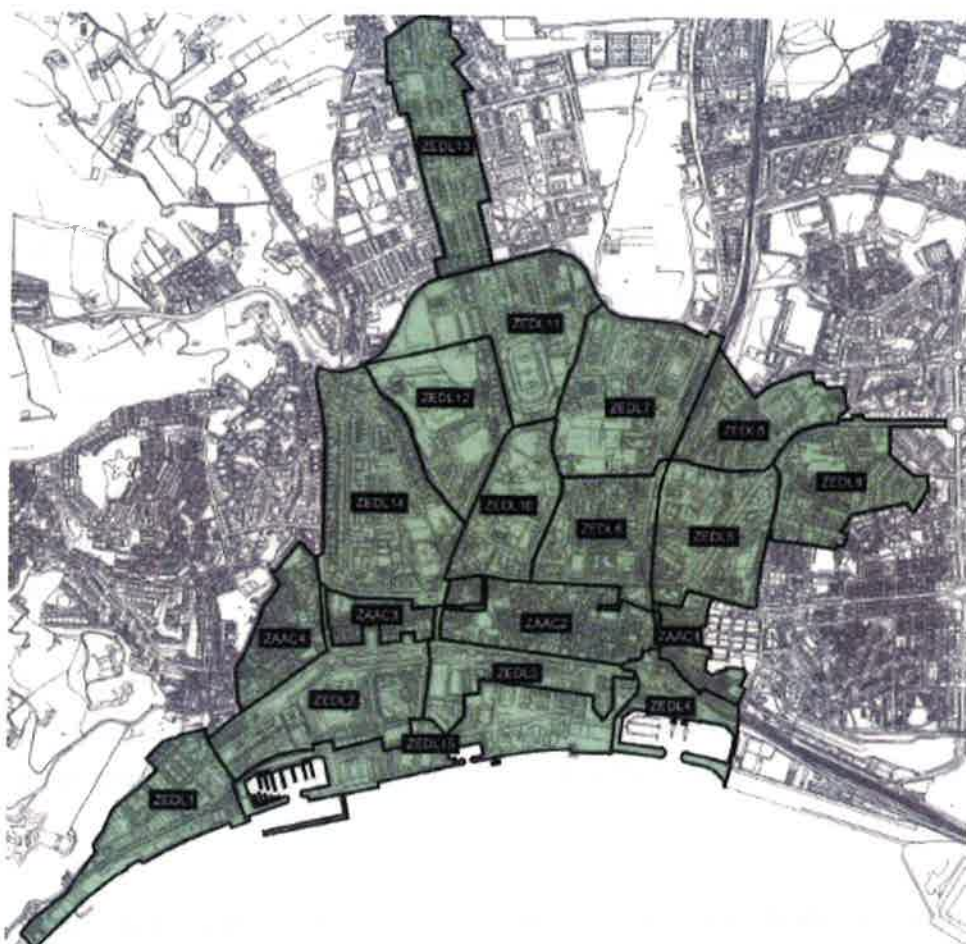
O Contrato em referência encontra-se disponível no Endereço Eletrónico do sítio do Município: [https://www.mun-setubal.pt/wp-content/uploads/2021/09/DATAREDE-Contrato\\_Concessao.pdf](https://www.mun-setubal.pt/wp-content/uploads/2021/09/DATAREDE-Contrato_Concessao.pdf), tendo o mesmo sido publicitado na íntegra no Jornal Deliberações Municipais n.º 2 [ADENDA], de 17 de maio de 2021, encontrando-se igualmente disponível no



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

Endereço Eletrónico do Município: [https://www.mun-setubal.pt/wp-content/uploads/2021/10/JornalDeliberacoes-2\\_2021\\_adenda.pdf](https://www.mun-setubal.pt/wp-content/uploads/2021/10/JornalDeliberacoes-2_2021_adenda.pdf).

O objeto principal do Contrato é a concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização quanto às contraordenações previstas no artigo 71.º do Código da Estrada, pelo prazo de execução de 40 anos, dos lugares de estacionamento pago na via pública, através de parçómetros coletivos a instalar pela Concessionária no Município de Setúbal, de acordo com a planta de localização e delimitação da zona concessionada abrangida na figura seguinte:



- |                           |                         |                      |                    |
|---------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------|
| ZEDL1 – Frente Ribeirinha | ZEDL6 – Quebedo         | ZEDL11 – Vitória     | ZAAC1 - Fontainhas |
| ZEDL2 – Livramento        | ZEDL7 – Europa          | ZEDL12 – Arcos       | ZAAC2 - Baixa      |
| ZEDL3 – Luísa Todi        | ZEDL8 – Praça de Touros | ZEDL13 – Liceu       | ZAAC3 - Troino     |
| ZEDL4 – Fontainhas        | ZEDL9 – Hospital        | ZEDL14 – Combatentes | ZAAC4 - Fonte Nova |
| ZEDL5 – Aranguáz          | ZEDL10 – Bonfim         | ZEDL15 – Sado        |                    |



## Município de Setúbal

### Câmara Municipal

Ou seja, fica a Concessionária responsável pela atividade de fiscalização em toda a zona assinalada, incluindo os inerentes poderes de Autoridade, dos lugares de estacionamento nas zonas que lhe estão concessionadas, devidamente delimitadas e sinalizadas, exclusivamente quanto à aplicação das Contraordenações previstas no artigo n.º 71.º do Código da Estrada, nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n.º 146/2014, de 9 de outubro.

Fica ainda a Concessionária vinculada à constituição do direito de superfície no subsolo, igualmente pelo período de 40 anos, destinado à conceção, construção, gestão, exploração e manutenção de 2 parques de estacionamento em subsolo, com 300 lugares cada, situados na Av. Luisa Todi com a inerente reposição da imagem urbana e paisagística atual; e o equipamento, gestão, exploração e manutenção do Parque de Estacionamento do Interface de Transportes de Setúbal, situado no atual Terminal Ferroviário de Setúbal, por igual período.

Ou seja, o contrato celebrado será válido pelo período de 40 anos (quarenta anos) a contar da data de celebração do contrato (7 de maio de 2021), improrrogável, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo n.º 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

A concessão abrangerá o número de lugares tarifados existentes atualmente, no valor de 1487 lugares, a que acresce uma expansão prevista de 6813 novos lugares de estacionamento tarifado, a instalar de acordo com o ritmo de implementação estabelecido na Concessão e em concertação entre as partes envolvidas no decurso do contrato.

Aos lugares mencionados poderão ser subtraídos, no decorrer do contrato de concessão, sem direito a compensação à Concessionária, nas seguintes localizações:

- a. Cerca de 142 lugares (atualmente tarifados), localizados no troço da Av. Luísa Todi onde se localizará o Parque Luisa Todi (Poente), aquando da construção do mesmo;
- b. Cerca de 78 lugares (atualmente tarifados), localizados junto à Praça de Touros;
- c. Cerca de 780 lugares localizados na Frente Ribeirinha, os quais poderão vir a ser progressivamente eliminados no decorrer do processo de requalificação desta zona da cidade, a partir do final do 5º ano da concessão.



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

De acordo com o fixado no **Regulamento Municipal de Estacionamento Público Tarifado e de Duração Limitada no Concelho de Setúbal**, o estacionamento efetuado nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL), fica sujeito ao pagamento de uma taxa nos horários de funcionamento e zonas estabelecidos no ANEXO III deste Regulamento:

<b>ZONA TARIFADA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Vermelha	Segunda-feira a sexta-feira: das 09h00 às 19h00 Sábados: das 09h00 às 13h00
Azul	Segunda-feira a sexta-feira: das 09h00 às 19h00 Sábados: das 09h00 às 13h00
Amarela	Segunda-feira a sexta-feira: das 09h00 às 19h00

A definição do zonamento tarifado das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, variam em função de:

- Zona Vermelha – Eixos viários de Alta Rotação (duração máxima de 2h, num valor máximo de tarifa de 2,20€)
- Zona Azul – Áreas de Média Rotação (duração máxima de 4h, num valor máximo de tarifa de 3,20€)
- Zona Amarela - Áreas de Baixa Rotação (duração máxima de 4h, num valor máximo de tarifa de 1,60€)

A definição, limites e Planta de zonamento encontra-se no ANEXO I do já referido **Regulamento Municipal de Estacionamento Público Tarifado e de Duração Limitada no Concelho de Setúbal**, assim como outras informações, obrigações e tarifas aplicáveis na implementação do sistema de Estacionamento Tarifado à superfície na Cidade de Setúbal e encontram-se disponíveis para consulta no Endereço Eletrónico: <https://www.mun-setubal.pt/wp-content/uploads/2019/04/durb-dimot-14-19-regulamento.pdf> ou <https://dre.pt/dre/detalhe/aviso/9300-2019-122403224>.



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

De acordo o definido no número dois da Cláusula Decima Primeira do contrato celebrado, a retribuição mensal da Concessionária corresponde a 49,98% (quarenta e nove virgula noventa e oito por cento) cabendo à Concedente, o Município de Setúbal, o valor de retribuição mensal de 50,02% (cinquenta virgula zero dois por cento), como contrapartida da exploração do objeto do mesmo, a pagar até ao dia dez do mês seguinte a que disser respeito, referente ao produto dos valores recolhidos pela exploração à superfície, assim como os valores resultantes da exploração dos 3 parques de estacionamento subterrâneos, assim como por pagamento direto ou via aplicação informática, incluindo o valor arrecadado com os "Avisos de Pagamento", com a emissão de cartões de Residente e Empresa ou outros métodos de pagamento voluntário que venham a ser implementados durante o prazo de vigência do contrato e de acordo com o Regulamento Municipal de Estacionamento Público Tarifado e de Duração Limitada no concelho de Setúbal.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e publicitados na Imprensa Local e Nacional.-----

Setúbal, 24 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

André Valente Martins (Dr.)

